



CEFET/RJ  
AUDIN

---

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Unidade de Gestão da Integridade

*Exercício 2022*

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA – CEFET/RJ  
**AUDITORIA INTERNA**

*RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO*

Órgão: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Unidade Examinada: **Direção de Gestão Estratégica - DIGES**

Município/UF: **Rio de Janeiro/RJ**

Avaliação da implantação do Programa de Integridade Institucional

**Missão**

Promover o aperfeiçoamento e a transparência da Gestão Pública, a prevenção e o combate à corrupção, com participação social, por meio da avaliação e controle das políticas públicas e da qualidade do gasto.

**Auditoria de Desempenho**

A Auditoria de desempenho tem por objetivo obter e avaliar evidências a respeito da eficiência e da eficácia das atividades operacionais de um objeto de auditoria de um processo. Possui a finalidade de verificar se os objetivos estabelecidos vêm sendo alcançados. Fornece análises objetivas para auxiliar a administração a melhorar seu desempenho e suas operações, reduzir custos, facilitar a tomada de decisões e de medidas corretivas pelas partes responsáveis.

# QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN DO CEFET/RJ?

O propósito dessa auditoria foi avaliar a implantação do Programa de Integridade estabelecidas na Portaria nº 57/2019, da Controladoria-Geral da União (CGU).

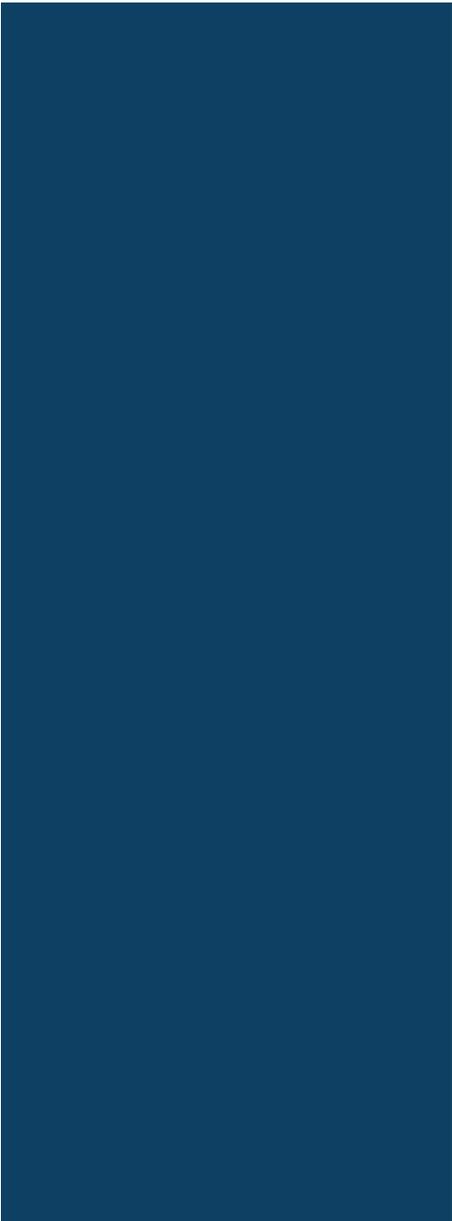
## POR QUE A AUDIN/CEFET-RJ REALIZOU ESSE TRABALHO?

Em cumprimento ao PAINT 2022, aprovado pela Resolução do CODIR nº 31/2021, este trabalho teve a finalidade de apresentar os resultados da auditoria de desempenho acerca da implantação do Programa de Integridade Institucional.

## QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN/CEFET/RJ? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Os resultados desse trabalho permitem identificar que o CEFET/RJ possui implantado e em funcionamento programa de integridade, todavia sua estrutura necessita de maior integração entre as áreas que o compõe: unidade gestora da integridade, ouvidoria, corregedoria, auditoria interna e comissão de ética, bem como o aperfeiçoamento da estrutura e de seu monitoramento. Identificou-se ainda a necessidade de implantação e promoção de ações de comunicação e treinamento a fim de propiciar uma de cultura de integridade, de forma que foram produzidas as seguintes recomendações:

- Adotar o sistema eletrônico de prevenção de conflito de interesses – SeCi e designar usuários lotados preferencialmente na unidade de recursos humanos, conforme indica o manual do referido sistema.
- Dar publicidade e divulgar o fluxo interno para análise de consultas sobre conflito de interesses e situações de nepotismo.
- Realizar ações de promoção do programa de integridade em conjunto



com as demais unidades do CEFET/RJ

- Promover ações de orientação e/ou capacitação junto aos servidores com relação aos temas do programa de integridade.

# LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN - Auditoria Interna

CEFET - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

CGU - Controladoria-Geral da União

DIGES - Diretoria de Gestão Estratégica

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

PAINT- Plano Anual de Auditoria Interna

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional

SeCi - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses

UGI - Unidade Gestora de Integridade

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>7</b>
<b>RESULTADOS DOS EXAMES</b>	<b>9</b>
<b>RECOMENDAÇÕES</b>	<b>12</b>
<b>CONCLUSÃO</b>	<b>13</b>

# INTRODUÇÃO

O Programa de Integridade consiste em um conjunto estruturado de medidas institucionais para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta. Conforme a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE, a integridade é base para uma boa governança, uma condição para que todas as outras atividades governamentais tenham confiança, legitimidade e sejam efetivas.

No âmbito do CEFET/RJ, por meio da Portaria nº 888 de 01 de outubro de 2021, foi designada a Diretoria de Gestão Estratégica (DIGES) como Unidade Gestora de Integridade (UGI), e tem a incumbência de coordenar os esforços de estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade, além de orientar, treinar e promover ações relacionadas à integridade.

O objeto dessa auditoria é a avaliação da implantação do Programa de Integridade Institucional e sua conformidade com o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que estabelece a Política de Governança na Administração Pública, e na Portaria nº 57/2019, da Controladoria-Geral da União (CGU).

O escopo definido para esse trabalho de auditoria foi a implantação do Programa de Integridade Institucional no âmbito do CEFET/RJ em cumprimento ao PAINT 2022, aprovado pela Resolução do CODIR nº 31/2021.

O propósito dessa auditoria foi obter e avaliar evidências a fim de verificar se todas as ações necessárias para implantação do Programa de Integridade estabelecidas na Portaria nº 57/2019, da Controladoria-Geral da União (CGU) foram realizadas.

Para esse objetivo, definiu-se a seguinte questão de auditoria:

A implantação do programa de integridade contemplou todos os processos e funções, conforme a Portaria nº 57/2019?

Com a finalidade de obter evidências razoáveis e suficientes para fundamentar as conclusões e recomendações para a administração da entidade, a equipe de Auditoria Interna realizou os seguintes procedimentos de auditoria: análise documental, por meio de exame dos documentos encaminhados pela unidade auditada, em resposta às Solicitações de Auditoria; e indagação escrita ou oral, via encaminhamento de Solicitações de Auditoria, com o objetivo de requerer informações e/ou documentos.

Os resultados desse trabalho permitiram identificar que o CEFET/RJ possui um programa de integridade em funcionamento, todavia necessita de maior integração entre as áreas que o compõe: Unidade Gestora da Integridade, Ouvidoria,

Corregedoria, Auditoria Interna e Comissão de Ética e aperfeiçoamento na estrutura e no monitoramento, além de implantação e promoção de ações de comunicação e treinamento reforçando e disseminando uma de cultura de integridade.

# RESULTADOS DOS EXAMES

Diante das análises realizadas, transcreve-se abaixo o que foi constatado em relação ao objeto auditado.

## 1. O Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses – SeCI ainda não foi adotado pelo CEFET/RJ

### Contextualização

O Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses – SeCI, é um sistema desenvolvido pela Controladoria-Geral da União (CGU) com intuito de agilizar a comunicação entre o agente público e o Governo Federal no âmbito da lei nº 12.813/2013 (Lei de Conflito de Interesses). Por meio do referido sistema são realizadas as consultas sobre conflito de interesses e os pedidos de autorização para o exercício de atividade privada.

Segundo o manual do SeCI, os usuários devem ser lotados, principalmente na unidade de recursos humanos.

### Condição

O CEFET/RJ ainda não aderiu o Sistema SeCI.

### Critério

Adoção do Sistema SeCI.

### Causa

Comissão Ética está atualizando alguns processos incluindo o novo acesso ao SeCI.

### Consequência

Prejudicar a integridade de servidores.

### Conclusão

O Sistema eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI) é uma ferramenta que visa facilitar e agilizar o envio de consulta e pedidos de autorização.

## 2. Ausência de fluxo interno para análise de consultas sobre conflito de interesses

### Contextualização

A consulta sobre conflito de interesses tem a finalidade de orientar o agente público em dúvida sobre a existência de conflitos em alguma situação concreta, individualizada e que lhe diga respeito. A publicidade e divulgação do fluxo interno para análise de consultas sobre conflito de interesses de regras e procedimentos permite que o servidor tenha conhecimento das regras e procedimentos quanto ao envio e análise das consultas e pedidos de autorização.

**Condição**

Não possível verificar o fluxo interno para análise de consultas sobre conflito de interesses.

**Critério**

Definição o fluxo interno para análise de consultas sobre conflito de interesses.

**Causa**

Não observância do art. 8º da Lei 12.813/2013 e da Portaria Interministerial 333/2013.

**Consequência**

Prejudicar a integridade de servidores.

**Conclusão**

Ressalta-se a importância da publicidade e divulgação de regras e procedimentos para o envio e análise das consultas e pedidos de autorização.

### **3. Ausência de fluxo interno para verificação de situações de Nepotismo**

**Contextualização**

O nepotismo é o termo utilizado para designar o favorecimento de parentes em detrimento de pessoas mais qualificadas, especialmente no que diz respeito à nomeação ou elevação de cargos. Segundo Decreto nº 7.203, de 2010, é entendido como familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau. A publicidade do fluxo interno para verificação de situações de Nepotismo fornece maior visibilidade do procedimento aos servidores.

**Condição**

Não foi possível verificar de fluxo interno para verificação de situações de Nepotismo.

**Critério**

Definição de Fluxo interno para verificação de situações de Nepotismo.

**Causa**

Ausência de publicidade do procedimento de verificação de laços de parentesco das pessoas nomeadas, contratadas ou designadas.

**Consequência**

Prática do Nepotismo.

**Conclusão**

Destaca-se a prevenção do nepotismo que é prática que viola as garantias constitucionais de impessoalidade administrativa, na medida em que estabelece privilégios em função de relações de parentesco e desconsidera a capacidade técnica para o exercício do cargo público.

## **4. Ausência de ações de promoção do programa de integridade (UGI)**

### **Contextualização**

Segundo o manual de implementação de programas de integridade, as ações de comunicação e treinamento em um programa de integridade abrangem todas as iniciativas para levar aos agentes públicos informações sobre a correta prestação do serviço público – envolvem desde campanhas entre os servidores acerca de dispositivos do Código de Ética até políticas de qualificação técnica.

### **Condição**

Não foram realizadas orientação, treinamentos e ações de promoção do programa de integridade (UGI).

### **Critério**

Promoção do programa de integridade através de ações conjuntas da UGI com outras unidades do CEFET/RJ.

Orientação e treinamento dos servidores nos temas relacionados ao Programa de Integridade.

### **Causa**

Até o presente não foram realizadas atividades específicas junto aos setores do Cefet/RJ. As atividades realizadas até o momento se restringiram ao monitoramento dos riscos previstos no Plano de Integridade.

A DIGES está trabalhando na reformulação de sua página institucional, incluindo a criação de uma página para o Programa de Integridade. Após a criação da página estão previstas ações de divulgação de boletins e cursos relacionados à temática, conforme o cronograma de ações de capacitação e conscientização 2022 enviado à AUDIN.

### **Consequência**

Os servidores estão sem contato e conhecimento dos preceitos e práticas relativas ao tema de integridade. A integridade institucional tende a ficar fragilizada/prejudicada.

### **Conclusão**

Destaca-se através desse achado a importância das ações de comunicação que possam atingir todo o público alvo através de mensagens claras, diretas e relevantes além de promoção de ações de capacitação acerca do tema junto aos servidores.

# RECOMENDAÇÕES

1 - Adotar o Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses – SeCI e designar usuários lotados principalmente na unidade de recursos humanos, conforme indica o Manual do referido sistema.

Achado n° 1

2 - Dar publicidade e divulgar o fluxo interno para análise de consultas sobre conflito de interesses.

Achados n° 2

3 - Dar publicidade e divulgar o fluxo interno para verificação de situações de Nepotismo.

Achados n° 3

4 - Realizar ações de promoção do programa de integridade em conjunto com as demais unidades do CEFET/RJ.

Achados n° 4

5 - Promover ações de orientação e/ou capacitação junto aos servidores com relação aos temas do Programa de Integridade.

Achados n° 4

6 – Disponibilizar uma página no sitio eletrônico do Cefet/RJ sobre o tema de integridade contendo informações sobre o tema, as ações promovidas, o monitoramento realizado e o *links* para as áreas que compõem o programa de integridade (UGI, Ouvidoria, Auditoria Interna, Corregedoria e Comissão de Ética). Recomenda-se que tal página esteja em destaque no menu principal, conforme os padrões do governo federal.

Achados n° 4

# CONCLUSÃO

Considerando as questões de auditoria levantadas no início do trabalho, verificou-se, com base nos achados discutidos neste relatório, que o nível de maturidade de controle para o processo de implantação do Programa de Integridade Institucional, é classificado como intermediário, identificamos que há princípios e padrões documentados sobre controles internos.

Há a necessidade de aprimoramento na estrutura e no monitoramento, além de implantação e promoção de ações de comunicação e treinamento reforçando e disseminando uma cultura de integridade. No que tange à estrutura, observa-se baixa integração entre as áreas que compõem a integridade: Unidade Gestora da Integridade, Ouvidoria, Corregedoria, Auditoria Interna e Comissão de Ética. Sugere-se, portanto, que sejam promovidas reuniões para alinhamento dos trabalhos e que a próxima atualização do plano de integridade seja realizada como resultado de um trabalho conjunto entre tais áreas. Como forma de aprimoramento do monitoramento, recomenda-se ainda que sejam estabelecidos alguns indicadores para acompanhamento e publicização de seus resultados na página/sítio eletrônico do Cefet/RJ.

Espera-se, portanto, a partir dos resultados apontados neste relatório, contribuir com a implementação de controles e melhoria dos processos relacionados à integridade no âmbito do CEFET/RJ, fortalecendo tanto a Unidade de Gestão da Integridade (UGI) como as demais instâncias que atuam e colaboram nesse campo.

Cita-se como ponto de melhoria já identificado, o cronograma de ações de capacitação e conscientização 2022 enviado à AUDIN.

**EQUIPE DE AUDITORIA**

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO**

**DE ACORDO:**

